



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL 140/PROPEX/2011

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de alunos de doutorado para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - MEC/CAPES.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 4 bolsas de estudos do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE. As bolsas têm duração de 6 meses, e constitui-se de mensalidade, seguro saúde, auxílio deslocamento e auxílio instalação, conforme disposto no **Regulamento do PDSE** divulgado pela CAPES: (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/RegulamentoFinal_PDSE_2011.pdf)

2 – DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1 Os candidatos devem atender os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Apresentar candidatura individual junto ao PPGCS;
- II. Ter nacionalidade brasileira;
- III. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGCS;
- IV. Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- V. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VI. Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou no projeto de tese.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 20 a 31 de agosto de 2011, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S, no campus da UNESC.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- I. Plano de pesquisa no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador estrangeiro;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
- IV. Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDSE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, em formulário específico, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/doutorado-sanduiche-no-externo/pdse>;
- V. Carta do co-orientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e atestando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
- VI. Currículo resumido do co-orientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor;
- VII. Declaração da Coordenação do programa, devidamente assinada, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão instituída para tal fim composta pelo Coordenador do Programa (ou seu substituto formal indicado), um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um consultor externo à Unesc que selecionará os candidatos a partir dos critérios abaixo:

4.1. Análise Curricular

4.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 5,0 (cinco). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

- a. Estágios em laboratórios de pesquisa: 0,2 ponto por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa, completando no máximo 1 ponto por ano;
- b. Artigos publicados, Artigos comprovadamente aceitos para publicação e Patentes (Classificação da CAPES na área Medicina I):
 - a. g.1) Qualis A1 ou A2: 3 pontos/artigo;
 - b. g.3) Qualis B1 ou B2: 2 pontos/artigo;
 - c. g.5) Qualis B3, B4 ou B5: 1 ponto/artigo;
 - d. g.8) Qualis C: 0,5 ponto/artigo;
 - e. g.7) Patentes: 3 pontos/patente.

4.2 – Análise do projeto

Pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 3,0 (três) na nota final.

4.3 - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas; sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 2,0 (dois) na nota final.

4.4 – Do Resultado Final

4.4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos Análise Curricular (PESO 5), Análise do Projeto (PESO 3,0) e adequação da instituição de destino e pertinência técnico científica do co-orientador estrangeiro (PESO 2,0).

4.4.2 A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível até o dia 06 de setembro de 2011, a partir das 14h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC, Bloco S, e pela internet, no *site* www.ppgcs.unesc.net.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Após a seleção interna da proposta na IES, apenas os candidatos aprovados deverão acessar o link “Inscrições Online” por meio do endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>, e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado.

5.2 A PROPEX deverá homologar eletronicamente as inscrições e, a seguir, encaminhar à CAPES a relação de todos os candidatos selecionados.

5.3 A CAPES emitirá a Carta de Concessão, que será enviada pelo correio à Pró-Reitoria, que por sua vez terá a responsabilidade de distribuí-las para os alunos selecionados.

5.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste documento e em seus Apêndices, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 A IES e a CAPES não se responsabilizam por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CAPES o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E CASOS OMISSOS

6.1 Os candidatos que receberem a Carta de Concessão deverão enviar à CAPES a documentação conforme estabelecido no art. 37 do Regulamento do PDSE, no máximo quinze dias úteis antes da data de embarque para o estágio.

6.2 Após a obtenção da Carta de Concessão o candidato deverá, em posse da mesma, comparecer ao Setor de Relações Internacionais da Unesc, para obter orientações para obtenção do visto e outras providências.

6.3 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

6.4 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do candidato.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Criciúma, SC, 17 de agosto de 2011.

Ricardo Aurino de Pinho
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão